



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Ata da Centésima Octagésima Segunda Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará, triênio 2021 a 2024, situado à Rua Dr. José Lourenço nº 3288, bairro Joaquim Távora, Fortaleza - CE. A referida Sessão Plenária Ordinária foi realizada **no vigésimo terceiro dia do mês de junho de 2023**, às 13h24min, de modo virtual, por meio do software Cisco *Webex Meeting*, sendo transmitida da sala da Presidência localizada na Rua Dr. José Lourenço, 3288 – Joaquim Távora – Fortaleza/CE, e foi presidida pelo Presidente Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Júnior e secretariada pelo Secretário-Geral Méd. Vet. David Caldas Vasconcelos. Presentes também o Vice-Presidente Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana, o Tesoureiro Méd. Vet. Jarier de Oliveira Moreno e os Conselheiros Efetivos Méd. Vet. Claudio Henrique Nogueira de Medeiros, Méd. Vet. Maria Alice Gonçalves, Méd. Vet. Marcia Helena Niza Ramalho Sobral, Méd. Vet. Antônio Carlos de Albuquerque Teles Filho e a Méd. Vet. Luciana Sobral de Oliveira e o Conselheiro Suplente Méd. Vet. Juracir Bezerra Pinho, com direito a voto, em substituição ao Conselheiro Efetivo Rodrigo Macambira Moraes. O Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Rodrigo Macambira de Moraes encaminhou, por *e-mail*, justificativa de ausência por motivo de compromisso de trabalho inadiável. Falta justificada. Ainda presentes, a Chefe do Gabinete da Presidência Valdênia Pereira da Silva, o Assessor Jurídico Cyro Régis Queiroz Alencar, a Assessora Contábil Érica Venâncio Coriolano e o Coordenador Administrativo Pedro Alves de Oliveira Neto. **I – ABERTURA DOS TRABALHOS.** De acordo com o Art. 40 da Resolução do CFMV N.º 591/92 e Art. 47 da Resolução do CFMV N.º 875/2007, verificado o quórum pelo senhor Secretário-Geral, o Senhor Presidente declarou aberta a 182ª Sessão Plenária Ordinária, fazendo as saudações iniciais. O Senhor Presidente informou que a Sessão Plenária estava sendo gravada. **II – LEITURA E DISCUSSÃO DA ATA DA 181ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA.** Após leitura, o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar a referida Ata sem ressalvas. **III – COMUNICAÇÕES EM GERAL. 3.1 – Da Presidência.** Com a palavra, o Senhor Presidente informou que no período de 24 a 26 de maio de 2023, o CRMV-CE participou do Congresso da Anclivepa realizado no Centro de Eventos do Ceará. O Senhor Presidente agradeceu a receptividade do Dr. Andre Lacerda - Presidente da Associação Nacional de Clínicos de Pequenos Animais e da Dra. Maria Alice Gonçalves - Presidente da Associação de Clínicos de Pequenos Animais do Estado do Ceará, bem como ressaltou o excelente trabalho realizado na organização e execução do evento. O Senhor Presidente também relatou que participou da Sessão Plenária do CFMV no dia 22 de maio e da Câmara Nacional de Presidentes do Sistema CFMV/CRMVs no dia 23 de maio, ambos, realizados no Hotel Oasis Atlântico. O Senhor Presidente informou que, no dia 06 de junho, participou de evento na UNIFOR. O evento teve como tema o lançamento do pacto estadual em defesa dos animais e combate aos maus tratos e foi idealizado pela Comissão dos Direitos dos Animais da OAB/CE. No referido evento, foi informado que será criada uma Comissão para trabalhar em prol de avançar nesse assunto da causa animal. No dia 12 de junho, membros da Associação da Buiatria estiverem no Conselho para em reunião comunicar sobre a decisão de retornar as atividades e realizar um evento durante o Pecnordeste. No dia 15 de junho, o CRMV-CE realizou, em parceria com a Associação de Buiatria, o I Seminário de Sanidade em Bovinos, que contou como palestrante com o Dr. José Amorim Sobreira Neto com o tema: o controle da febre aftosa no Estado do Ceará: cenário atual e perspectivas futuras; Dr. Jarier de Oliveira Moreno com o tema: Desafios para o controle da Brucelose e Tuberculose no Ceará; Dr. Egner Gonçalves de Medeiros com o tema: Avaliação clínica neurológica em animais de produção: pode ser Raiva?; Dr. Kolowyskys Dantas com o tema: Doenças emergentes para a bovinocultura do estado do Ceará. No dia 17, pela manhã, teve o Seminário de Responsabilidade Técnica para Médicos Veterinários e Zootecnistas e teve como palestra: Processo Ético em Medicina Veterinária e Zootecnia: Atualizações da Legislação, tendo palestrante o Presidente do CRMV-CE e ART Online e Fiscalização orientativa remota do CRMV-CE, tendo como palestrante a Méd. Vet. Fabiana Vinhas Rodrigues - Assessor Técnico de Fiscalização do CRMV-CE. No mesmo dia, no período da tarde, foi realizado o Seminário Específico para Médicos Veterinários e teve como palestras: Influenza Aviária: Principais orientações de prevenção - palestrante: Dr. José Amorim Sobreira Neto; Inspeção de produtos de origem animal: importância dos serviços federais, estaduais e municipais - palestrante: Méd. Vet. José Erisvaldo Maia Júnior -

Auditor Fiscal Estadual Agropecuário - GEINSP – ADAGRI; Legislação e empreendedorismo - palestrante: Dr. Rodrigo Macambira de Moraes. Após os seminários, foi realizada uma solenidade promovida pela Associação Cearense de Buiatria, que homenageou profissionais que se destacam pela colaboração na área da Buiatria no Ceará. Os eventos realizados durante o Pecnordeste atraíram muitos profissionais médicos veterinários e zootecnistas e teve uma repercussão muito positiva perante a classe veterinária e zootécnica. O Senhor Presidente informou que o Gabinete do Deputado Romeu Aldiguere pediu reunião com o CRMV-CE e a Assessoria Técnica do Deputado para discutir o projeto de readequação da lei que institui a política estadual de proteção animal de 2021. O CRMV-CE pediu para mudar uns oito dispositivos por questões legais e esclareceu as dúvidas do Assessor. **3.2 – Da Vice-Presidência.** Com a palavra, o Senhor Vice-Presidente parabenizou a Dra. Alice pelo trabalho realizado no Congresso da ANCLIVEPA, pela qualidade técnica e organização do evento. O Senhor Vice-Presidente também comunicou que terá um evento da OAB, em São Paulo, no qual ela participará como palestrante. O tema do evento é sobre Perícia associando à Veterinária com atividade do Direito e do Advogado. O evento será realizado de forma híbrida e gratuita e, assim que for liberado o *link* de acesso ao evento será disponibilizado no grupo da Gestão como convite e para divulgação. Finalizando, o Senhor Vice-Presidente parabenizou a organização do CRMV-CE nos eventos do Pecnordeste. **3.3. – Da Secretária-Geral.** Com a palavra, o Senhor Secretário-Geral parabenizou Dra. Alice pela excelência na realização do Congresso da Anclivepa e o Conselho pela participação no Pecnordeste. **3.3.1 – Comunicado dos Profissionais Inscritos (Período de 11/05/2023 a 16/06/2023):** Com a palavra, o Senhor Secretário-Geral, em cumprimento ao artigo 5º, da Resolução do CFMV n.º 1475, leu para conhecimento dos presentes a lista dos requerimentos deferidos, no período de 11 de maio a 16 de junho de 2023: 00406 ZP ANA MARA VASCONCELOS DE PAULA; 00407 ZP ANTÔNIA GÉSSICA BEATRIZ DE ARAÚJO NORONHA; 04563 VP RONY CLEITON DA CRUZ SILVINO; 04564 VP MARIA EDUARDA MACEDO SOARES; 04565 VP MOISES MARTINS DA SILVA; 04567 VP TAYNARA KELLY DA COSTA PEREIRA; 04568 VP LAÍZA HELLEN DANTAS BATISTA; 04569 VP SANARAH MARIA CAVALCANTE RUFINO; 04570 VP FRANCISCO PAULO DA FONSECA; 04571 VP GABRIELLY DALVA CANUTO DA SILVA AMORIM; 04573 VP VINICIUS GOMES DE SOUZA; 04575 VP NATANAEL AGUIAR BRAGA NEGREIROS; 04576 VP FRANCISCO JOACIR DA SILVA FILHO; 04577 VP JORGE ALEXANDRE COUTINHO ALBUQUERQUE e 04579 VP ALEXANDRA SOUSA FROTA. **3.3.2 – Comunicado das Inscrições Secundária (Período de 11/05/2023 a 16/06/2023):** 00405 ZS LIBERATO LINS DE OLIVEIRA. **3.3.3 – Comunicado dos Profissionais Transferência Concedida (Período de 11/05/2023 a 16/06/2023):** 04148 VP ROGERIO PEREIRA FONTOURA. **3.3.4 – Comunicado dos Profissionais Transferência Recebida (Período de 11/05/2023 a 16/06/2023):** 03245 VP JOSÉ ELIOMAR MARQUES DE CARVALHO JÚNIOR; 03246 VP BRUNA NOBRE DE ANDRADE; 04572 VP LUISA MARIA GOMES DE MACEDO BRAGA; 04574 VP RAQUEL RIBEIRO COLARES e 04578 VP PEDRO HERMES OLIVEIRA FEITOSA. **3.3.5 – Comunicado dos Profissionais Primários Cancelados (Período de 11/05/2023 a 16/06/2023):** 02073 VP ALESSANDRO MAGNO LUSTOSA DE MORAIS. **3.3.6 – Comunicado dos Estabelecimentos Registrados (Período de 11/05/2023 a 16/06/2023):** 02376-PJ INDUSTRIA DE LATICINIO VIDA LTDA ME; 04724-PJ SILVIO AUGUSTO DE ALMEIDA CAETANO; 04725-PJ NUTRIELO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA; 04726-PJ CASA DO PET CLINICA VETERINÁRIA LTDA; 04727-PJ M C RACOES LTDA; 04728-PJ PET CARE CUIDADOS ANIMAIS LTDA; 04729-PJ MFL BEZERRA; 04730-PJ CONSULTORIO VETERINARIO ELAINE SILVA LTDA; 04731-PJ AGLAYRTON GUEDES FEITOSA; 04732-PJ AGROCENTER LTDA; 04733-PJ MIMADOS PET SHOP LTDA; 04734-PJ VALDICLEI SILVA AGUIAR; 04735-PJ SERTAGRO NEGÓCIOS RURAIS LTDA; 04736-PJ PELUDINHOS PET SHOP LTDA e 04737-PJ SABRINA DE FATIMA MAIA CALIXTO. **3.3.7 -Comunicado dos Estabelecimentos com Cancelamento de Encerramento de Atividades (Período de 12/04/2023 a 10/05/2023):** 01316-PJ PAULA OLIVEIRA CAVAGNAC; 03902-PJ EDILSON PIRES MAGALHAES FILHO 07226915308; 04056-PJ FRANCISCO NETO SILVA PAIVA e 04475-PJ MARIA JOSE SERVICOS E COMERCIO VETERINARIOS LTDA. **3.4 – Da Tesouraria:** Com a palavra, o Senhor Tesoureiro parabenizou o CRMV-CE pela realização dos eventos durante o Pecnordeste e que o evento teve uma excelente repercussão entre os profissionais e que os stands de atendimento agregou muitos funcionários. Em seguida, o Senhor Tesoureiro solicitou a inclusão do Processo 0330009.00000062/2023-65 - Relatório Contábil Maio de 2023. O Plenário acatou e inclui na pauta como item: **3.4.1. 3.4.1. Processo 0330009.00000062/2023-65 - Relatório Contábil Maio de 2023:** Com a palavra, o Senhor Tesoureiro relatou que a receita de maio foi de R\$ 231.541,88 (Duzentos e trinta e um mil reais e quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos). A receita total até maio de 2023 atingiu 29,23% do valor orçado da Receita Total para o exercício 2023. Analisando isoladamente o mês de maio, percebe-se um aumento na

Receita total, saindo de R\$ 149.894,82 em 2022, maior receita dos últimos anos, para R\$ 231.541,88 em 2023, representando um aumento de R\$ 81.647,06 (54,46%). Ao analisar o acumulado de janeiro a maio percebemos que houve aumento em 2023 comparado ao acumulado do mesmo período em 2022. No período de janeiro a abril de 2022 houve uma receita corrente total no valor de R\$ 1.464.972,17, já em 2023 houve uma receita corrente total no valor de R\$ 1.519.823,65, um aumento de R\$ 54.851,48. A arrecadação das anuidades do exercício PF de 2023 teve um aumento de 73% em relação ao exercício de 2022; A arrecadação das anuidades dos exercícios anteriores PF de 2023 teve um aumento de 84% em relação ao exercício de 2022; A arrecadação das anuidades do exercício PJ de 2023 teve um aumento de 100% em relação ao exercício de 2022; A arrecadação das anuidades dos exercícios anteriores PJ de 2023 teve um aumento de 134% em relação ao exercício de 2019. Sobre as atividades da fiscalização foram 17 cidades fiscalizadas, gerados 52 termos de constatação, 51 termos de fiscalização, 32 autos de infração. Em relação à despesa no mês de maio, foi registrado o valor de R\$ 172.204,74. Os gastos extras fora do padrão e relevantes foram: - Aquisição de material de higiene e limpeza de R\$ 5.963,68; - Doação a Federação da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará – referente ao Convênio CRMV-CE x FAEC N.º 01/2023, no montante de R\$ 18.000,00. O Senhor Tesoureiro finalizou, elogiando todo trabalho realizado pelo Setor de Registro e Cobrança em prol de aumentar a arrecadação do mês de maio e em especial à arrecadação das pessoas jurídicas. O saldo disponível em 31.05.2023 é de R\$ 1.286.978,01.

3.5 – Dos Conselheiros. Com a palavra, a Conselheira Dra. Alice agradeceu o apoio do CRMVCE no Congresso, que sem esse apoio não teria conseguido alcançar o sucesso no evento. Com a palavra, o Conselheiro Dr. Antonio Carlos parabenizou os eventos da Anclivepa e do Pecnordeste e ressaltou que aprendeu muito nos eventos realizados pelo CFMV no Hotel Oasis. Informou que está articulando com profissionais que trabalham em campo no atendimento de equinos para compor a Comissão Estadual de Médicos Veterinários de Equinos. Foram contatados e convidados os profissionais: Dr. João Evangelista, Dra. Natalia Freitas, Dr. Matheus Diogenes, Dr. João Pedro Mazo e Dr. Carlos Donato. A ideia é aproveitar o modelo adotado pela Associação de Buiatria para articular a Comissão.

IV – ORDEM DO DIA. 4.1 – Processos Administrativos que tem como relatora a Conselheira Efetiva Méd. Vet. Maria Alice Gonçalves: Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: 4.1.1. Processo 0330026.00000196/2023-46 - Justificativa de Ausência de Seminário - SIRIA MARIA MUNIZ TEIXEIRA DUTRA - CPF: [REDACTED] - **DEFERIR**; 4.1.2. Processo 0330026.00000231/2023-22 - Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica - MARIANA DA ROSA CABRAL 10224584774- CNPJ: 19511635000181 - **DEFERIR**.

4.2 – Processos Administrativos que tem como relatora a Conselheira Efetiva Méd. Vet. Luciana Sobral de Oliveira: Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: 4.2.1. Processo 0330026.00000212/2023-96 - Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica - AQUABELLUS AQUARISMO E PET SHOP EIRELI - EPP - CNPJ: 23661040000180 - **DEFERIR**; 4.2.2. Processo 0330026.00000220/2023-24 - Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica - LARA FIUZA PET SHOP COMERCIO DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA - CNPJ: 40182441000176 - **DEFERIR**; 4.2.3. Processo 0330026.00000230/2023-31 - Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica - OSSO DURO PET SHOP EIRELI - ME - CNPJ: 18873734000140 - **DEFERIR**.

4.3 – Processos Administrativos que tem como relator o Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Claudio Henrique Nogueira de Medeiros: Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: 4.3.1. Processo 0330027.00000038/2023-60 - Ressarcimento de Valores do profissional JUAN MATOS ARAGAO, CRMV-CE 02909-VP, CPF: [REDACTED] - **DEFERIR**; 4.3.2. Processo 0330026.00000076/2023-59 - Cancelamento de Registro - COMPANHIA DE ALIMENTOS DO NORDESTE CIALNE - CNPJ: 07220874000799 (RETORNO) - **DEFERIR**; 4.3.3. Processo 0330029.00000040/2023-39 - AUTO DE INFRAÇÃO 2873/2023 EMPRESA CIALNE VI CE-04381-PJ (RETORNO) - **DEFERIR**.

4.4 – Processos Administrativos que tem como relatora a Conselheira Efetiva Méd. Vet. Marcia Helena Niza Ramalho Sobral: Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: 4.4.1. Processo 0330026.00000211/2023-08 - Justificativa de Ausência de Seminário de RT - JANE MEIRE DE FREITAS DOS S. DE QUEIROZ - CPF: [REDACTED] - **DEFERIR**; 4.4.2. Processo 0330023.00000225/2023-32 - CFMV encaminha OFÍCIO CIRCULAR 55/2023, Assunto: Envio da proposta de Missão, Visão e Valores para o Sistema CFMV/CRMVs para análise e contribuições, prazo até o dia 19/06/2023 - **DEFERIR**.

4.5 – Processos Administrativos que tem como relator o Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Antonio Carlos de Albuquerque Teles Filho: Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: 4.5.1. Processo 0330029.00000020/2023-25 - Auto de infração 2865/2023 EMPRESA; JOAQUIM SOARES CARVALHO FILHO CE;04591-PJ - **DEFERIR**; 4.5.2. Processo 0330023.00000224/2023-41 - Associação de Laboratórios da Rede Credenciada Oficial do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – REDE PNSE, encaminha Ofício assunto: Situação do PNSE no Brasil - **DEFERIR**; 4.5.3. Processo

0330026.00000221/2023-15 - Cancelamento de registro - JOSE NOGUEIRA DIOGENES AGROPECUARIA - ME - CNPJ: 73945065000183 - **DEFERIR.4.6 - Processos Administrativos que tem como relator o Conselheiro Suplente Juracir Bezerra Pinho:** Com a palavra, o Senhor Conselheiro comunica que os processos que tem como sua relatoria, quais sejam: 4.6.1. Processo 0330027.00000042/2023-24 - Ressarcimento de Valores da profissional RAQUEL RIBEIRO COLARES, CPF: [REDACTED] (CRMV-PE 05048-VP); 4.6.2. Processo 0330023.00000209/2023-79 - Requerimento de Pessoa Física da Méd. Vet. JULIANA MOTA DOS SANTOS solicitando nota de desagravo e 4.6.3. Processo 0330023.00000208/2023-88 - Requerimento de Pessoa Física da Méd. Vet. LIDIA CABRAL DA SILVA SANTOS solicitando desagravo relativo a conduta de um cliente; **foram remetidos à Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer Jurídico. 4.7 – Processos Administrativos que tem como relator o Tesoureiro Méd. Vet. Jarier de Oliveira Moreno:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: 4.7.1. Processo 0330023.00000204/2023-27 - CFMV encaminha OFÍCIO CIRCULAR 51/2023, assunto: Solicitação de proposta para valores de anuidades de pessoa física e jurídica, taxas e emolumentos para o exercício de 2024 - **DEFERIR. V – OUTROS ASSUNTOS. 5.1. Processo 0330026.00000201/2023-98 - Justificativa de Ausência de Seminário de RT - IGOR GOMES MOREIRA - CPF: [REDACTED] (AD REFERENDUM):** Em relação ao Processo Administrativo do Méd. Vet. Igor Gomes Moreira, Justificativa de Ausência de Seminário, *Ad Referendum*, em 17 de maio de 2023, assinado pelo Presidente, o Senhor Presidente pôs o assunto em análise e votação. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, referendar a decisão do Presidente. **5.2. Processo 0330026.00000191/2023-91 - Justificativa de Ausência de Seminário de RT - SUYANNE ALVES DA CRUZ - CPF: [REDACTED] (AD REFERENDUM) :** Em relação ao Processo Administrativo da Méd. Vet. Suyanne Alves da Cruz, Justificativa de Ausência de Seminário, *Ad Referendum*, em 11 de maio de 2023, assinado pelo Presidente, o Senhor Presidente pôs o assunto em análise e votação. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, referendar a decisão do Presidente. **5.3. Processo 0330023.00000240/2023-91 - Ofício CFMV encaminha OFÍCIO CIRCULAR 56/2023, Assunto: Encaminha cópia de Requerimento de Informações do Deputado Federal Célio Studart.** Com a palavra, o Senhor Presidente leu para conhecimento dos presentes o Ofício Circular 56/2023, cuja leitura segue na íntegra: "Senhor Presidente, O Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV recebeu do Deputado Federal, Célio Studart (PDS/CE), cópia do Requerimento de Informações dirigido ao senhor Ministro da Educação, requerendo esclarecimentos sobre a situação dos cursos de graduação em Medicina Veterinária no Brasil. Neste sentido e tendo em vista que o assunto é relevante para o futuro da Medicina Veterinária no Brasil e vem sendo incansavelmente discutido no âmbito do Sistema Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária - CFMV/CRMVs, encaminhamos a V.Sa. cópia do requerimento para conhecimento e apoio político." **5.4. Processo 0330023.00000115/2022-53 - [REDACTED] apresenta Denúncia solicitando abertura de Processo Ético contra o Cirurgião Veterinário da [REDACTED] - [REDACTED] - Análise de requerimento de desistência apresentado pela parte denunciante.** Com a palavra, o Senhor Presidente começou lendo o despacho da Assessoria Jurídica acerca do Processo em pauta, cuja leitura segue na íntegra: "De acordo com o Art. 30 §3 da Resolução CFMV 1330/2020: "§ 3º Caso após a instauração do processo ético-profissional e antes do fim da instrução o denunciante ou representante solicite a desistência, o pedido será levado à análise do Plenário do CRMV, que, em razão das circunstâncias, a eventual infração, o dano e respectivas consequências, deliberará pelo arquivamento da denúncia ou prosseguimento do feito." Portanto em obediência à Resolução, OPINO que o processo deverá ser levado para análise do Plenário do CRMV-CE." Em seguida, o Senhor Presidente leu para análise o requerimento da denunciante, cuja leitura segue na íntegra: "Eu, [REDACTED], já qualificada no processo epígrafado, venho, por motivo de foro íntimo, requerer a desistência do processo ético-profissional nº 0330023.00000115/2022-53, nos termos do art. 30, §3º da Resolução nº 1.330/2020, do Conselho Federal de Medicina Veterinária, que autoriza o referido pedido após a instauração e antes da instrução do processo: §3º Caso após a instauração do processo ético-profissional e antes do fim da instrução o denunciante ou representante solicite a desistência, o pedido será levado à análise do Plenário do CRMV, que, em razão das circunstâncias, a eventual infração, o dano e respectivas consequências, deliberará pelo arquivamento da denúncia ou prosseguimento do feito. Destarte, após a análise do Plenário do Conselho Regional de Medicina Veterinária, requer o arquivamento do processo ético-profissional instaurado." Em seguida, o Senhor Presidente facultou a palavra à Conselheira Instrutora do PEP para informar o trâmite do processo. Com a palavra, a Conselheira Luciana Sobral informou que o processo encontra-se aguardando a realização de oitivas, portanto, ainda não foi finalizada a instrução. Em seguida, o Senhor Presidente pôs o assunto em análise e votação. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, deferir o requerimento de desistência da denunciante e

arquivar o Processo 0330023.00000115/2022-53, com base no Art. 30, §3, da Resolução CFMV 1330/2020. **5.5. Processo 0330023.00000205/2023-18 - Requerimento de Pessoa Física do Méd. Vet. FABRÍCIO PESSOA AIRES solicitando desagravo relativo a conduta de um cliente.** Com a palavra, o Senhor Presidente leu para análise o requerimento apresentado pelo Méd. Vet. Fabricio Pessoa Aires em 15 de maio de 2023, cuja leitura segue na íntegra: "Solicito desagravo relativo à conduta de cliente que ao tecer comentários sobre o meu serviço profissional, notadamente dentro da clínica em que sou empresário individual. Assim, solicito à análise por esse lustre Conselho profissional a fim de ter minha atividade profissional resguardada dos excessos proferidos em rede social." Com a palavra, o Senhor Presidente pôs o assunto em análise e votação. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar o requerimento e autorizar a elaboração e divulgação de Nota de Desagravo em favor do profissional Méd. Vet. Fabricio Pessoa Aires. **5.6. Processo 0330023.00000241/2023-82 - E-mail da Méd. Vet. ANNA FLÁVIA BARBOSA solicitando nota de desagravo.** Com a palavra, o Senhor Presidente leu para análise o requerimento apresentado pela Méd. Vet. Anna Flávia Barbosa em , cuja leitura segue na íntegra: "Prezados, Venho por meio deste Requerimento oficial, solicitar uma nota/declaração de Desagravo em razão de informações caluniosas e ofensivas contra os médicos veterinários e Clínica Veterinária, do qual faço parte. Desde já agradeço a atenção. " Com a palavra, o Senhor Presidente informou que pela ausência de comprovantes que relacionem o nome da profissional e fragilidade das informações, sugere ser encaminhado para análise da Assessoria Jurídica. O Plenário acatou a sugestão do Presidente e remessa do processo para análise da Assessoria Jurídica. **5.7. Processo 0330023.00000210/2023-70 - E-mail da Méd. Vet. CAROLINA SIDRIM DE PAULA CAVALCANTE encaminhando convite pro 1º Next Step Lab Day será um evento gratuito, e solicita uma reunião com Dr. Atualpa, para conversar sobre o evento.** Com a palavra, o Senhor Presidente procedeu com a leitura do Ofício encaminhado pela Dra. Carolina Sidrim Paula Cavalcante, cuja leitura segue na íntegra: "Sr. Atualpa, A NEXT STEP GESTÃO LABORATORIAL, CNPJ 34.207.535/0001-50, vem por meio de sua Diretora Carolina Sidrim de Paula Cavalcante, solicitar o apoio do CRMV- Ceará para realizar e promover o 2º NEXT STEP LAB DAY com o tema "ISO17025: A acreditação de laboratórios como estratégia para certificação de produtos" que acontecerá em março de 2024, na Fábrica de Negócios. O evento consistirá de palestras, workshops, mesas-redondas acontecendo simultaneamente durante um dia inteiro abordando aspectos regulatórios e de acreditação de laboratórios para garantia da qualidade dos ensaios e a certificação de produtos. É destinado para empresários, gestores e profissionais dos segmentos veterinários, alimentos, biotecnologia, indústrias químicas e farmacêuticas, laboratórios de ensaios e calibrações, professores e cientistas de centros de pesquisa, institutos e universidades. A ocasião será um momento para promover a capacitação e discutir oportunidades de melhoria para o segmento de laboratórios. Já contamos com o apoio e patrocínio de LRM Group, Duramóbile, Sindquímica, FIEC. Acreditamos que o apoio do CRMV-CE acionando os Responsáveis técnicos dos seguimentos relacionados será de enorme valor para o evento e também beneficiará os profissionais médicos veterinários que poderão dispor de uma ação regional com uma temática ainda em desenvolvimento no nosso Estado. Nestes termos peço o deferimento da solicitação de apoio do CRMV-CE para ações preliminares de organização, apoio técnico-científico, patrocínio e divulgação do 2º NEXT STEP LAB DAY. Estamos a disposição para prestar qualquer outro esclarecimento relacionado a Next Step Gestão Laboratorial e ao evento. Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar votos de apreço e agradecimento pela atenção." Após leitura, o Senhor Presidente pôs o assunto em análise e votação. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, autorizar a divulgação do evento nas redes sociais e nos e-mails do profissional. **VI – ENCERRAMENTO.** Com a palavra, o Senhor Presidente solicitou a inclusão dos seguintes processos: Processo [0330023.00000291/2023-20](#) – E-mail do Méd. Vet. MIGUEL MARCOS OLIVEIRA DE MELO solicitando que veja a possibilidade de rever o prazo para solicitação de ART de eventos agropecuários; Processo [0330012.00000009/2023-04](#) - Criação e normatização do Termo de Responsabilidade a ser apresentado no processo de registro de estabelecimentos de acordo com o artigo 13 da Resolução CFMV 1275/2019; Processo 0330023.00000091/2023-74 - SINDSCOCE encaminha Ofício Circular nº 002/2023. Assunto: Minuta Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024; Processo 0330023.00000294/2023-90 - Requerimento do Méd. Vet. FRANCISCO ANTONIO ROCHA MACÊDO, solicitando desligamento da Mesa Escrutinadora para o pleito do CRMV-CE 2023; Processo 0330023.00000293/2023-02 - Requerimento da Méd. Vet. THAÍS CÂMARA TAVARES, solicitando desligamento da Mesa Receptora para o pleito do CRMV-CE 2023; Processo 0330023.00000301/2023-27 - Requerimento da Méd. Vet. ANA GLÁUCIA CARNEIRO MELO GONÇALVES, solicitando desligamento como membro suplente da CER - Comissão Eleitoral Regional do CRMV/CE para o pleito do CRMV-CE 2023 e Processo 0330023.00000292/2023-11 - Requerimento da Méd. Vet. PATRÍCIA EMÍLIA GOMES FACÓ, solicitando desligamento da Mesa Receptora para o pleito do CRMV-CE 2023. O Plenário acatou o requerimento de inclusão e decidiu, por unanimidade, incluir na pauta como **itens**,

respectivamente, 6.1; 6.2; 6.3; 6.4; 6.5; 6.6 e 6.7. **6.1. Processo [0330023.00000291/2023-20](#) – E-mail do Méd. Vet. MIGUEL MARCOS OLIVEIRA DE MELO solicitando que veja a possibilidade de rever o prazo para solicitação de ART de eventos agropecuários:** Com a palavra, o Senhor Presidente leu para conhecimento e análise dos presentes o requerimento do Méd. Vet. Miguel Marcos Oliveira de Melo, cuja leitura segue na íntegra: "Solicito que veja a possibilidade de rever o prazo para solicitação de ART de eventos agropecuários. Atualmente só é possível solicitar com um prazo de trinta dias antes do evento, dessa forma acaba ficando inviável após a ART ser homologada, solicitar a autorização do evento junto a ADAGRI para que o recinto seja avaliado e posteriormente ser liberado com código nas vésperas do evento sugiro que a solicitação da ART possa ser feita com qualquer prazo superior aos trinta dias, se necessário estabelecer um prazo mínimo. Atenciosamente agradeço. Espero contar com a vossa compreensão". Após leitura, o Senhor Presidente pôs o assunto e análise. O Senhor Vice-Presidente informou que foi normatizado o prazo de 30 dias, na época, na gestão anterior porque toda organização do evento deve contar o RT e essa organização se realiza com antecedência e a ADAGRI também só libera a homologação do evento com a ART. O Senhor Presidente esclareceu que o profissional deseja dar entrada com mais antecedência e o sistema só libera no mínimo com 30 dias de antecedência. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, autorizar o recebimento de ART de eventos agropecuários com prazo mínimo superior a 30 dias. O Setor de Registro e Cobrança deverá ser comunicado da referida decisão. **6.2. Processo [0330012.00000009/2023-04](#) - Criação e normatização do Termo de Responsabilidade a ser apresentado no processo de registro de estabelecimentos de acordo com o artigo 13 da Resolução CFMV 1275/2019:** Com a palavra, o Senhor Presidente leu para conhecimento e análise o Ofício encaminhado pela Assessora Técnica de Fiscalização - Méd. Vet. Fabiana Vinhas Rodrigues, cuja leitura segue na íntegra: "Considerando a Resolução CFMV 1275/2019, que em seu artigo 13 cita que "o deferimento do registro dos estabelecimentos médico-veterinários está condicionada à apresentação de termo de responsabilidade, assinado pelo responsável técnico médico-veterinário, em conformidade com o estabelecido na resolução". Considerando que o novo procedimento de registro de estabelecimentos está sendo realizado em formato *online*, via Siscad Web, e que dentre os documentos solicitados está o Termo de Responsabilidade, não disponível de forma normatizada por este Regional. Sugiro a criação e normatização do Termo de Responsabilidade (Sugestão em anexo) a ser utilizado por este Regional, obedecendo a Resolução citada acima, bem como a disponibilização deste documento e divulgação ampla desta normativa." Após leitura, o Senhor Presidente pôs o assunto em votação. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar a normatização do Termo de Responsabilidade constante nos autos. A Assessoria Técnica de Fiscalização, Assessoria de Comunicação e o Setor de Registro e Cobrança deverão ser comunicados dessa decisão. **6.3. Processo [0330023.00000091/2023-74](#) - SINDSCOCE encaminha Ofício Circular nº 002/2023. Assunto: Minuta Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024.** Com a palavra, o Senhor Presidente informou que, conforme discutido em reunião anterior, devolveu o processo em pauta para Assessoria Contábil apresentar novo estudo sobre a arrecadação e despesa após finalizar a arrecadação do mês de maio do ano corrente. O Senhor Presidente ainda com a palavra, explanou tabelas com perspectivas de aumento, além de apresentar a projeção de 03 (três) percentuais de aumento salarial e vale-alimentação para análise e decisão, quais sejam: 5% (cinco por cento), 7,5% (sete vírgula cinco por cento) e 9,65% (nove vírgula sessenta e cinco por cento). A explanação também contemplou as propostas de aumento no vale-alimentação e no salário dos Assessores, com exceção da nova assessora contratada. O Senhor Presidente informou que, em reunião administrativa realizada pela manhã, solicitou à Assessoria Contábil a apresentação de planilha com perspectiva de aumento salarial e vale-alimentação no percentual de 6% (seis por cento). Prosseguindo, o Senhor Presidente apresentou a referida planilha e esclareceu que se o CRMV-CE adotar o percentual de aumento de 6% (seis por cento) terá uma perspectiva de saldo orçamentário de R\$ 200.000,00 a mais em relação ao saldo final de caixa de 2022. Assim, a Diretoria decidiu, por unanimidade, em reunião administrativa sugerir a concessão de um percentual de 6% (seis por cento) no salário e vale-alimentação dos funcionários e assessores, com exceção da nova assessora contratada Ivadora Lima Tabosa. Em seguida, o Senhor Presidente facultou a palavra ao Coordenador Administrativo. Com a palavra, o Coordenador Administrativo leu as cláusulas do Acordo Coletivo para análise e aprovação, especificamente, CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – LICENÇA SEM VENCIMENTOS: O Conselho concederá licença sem vencimentos, quando solicitado pelo trabalhador, com validade de até 01 (um) ano, podendo ser renovada por igual período, desde que solicitado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL: O Conselho pelo presente ACT descontará da remuneração de seus trabalhadores na folha do mês em que for aplicado o Acordo Coletivo 2023/2024, a importância referente à (01) um dia de trabalho a título de Contribuição Voluntária Negocial, recolhendo o valor total arrecadado até o 10º (décimo) dia útil após o desconto aos cofres do Sindicato escolhido pelo Trabalhador. O Coordenador ressaltou que, em relação à

Cláusula Vigésima Oitava, em reunião com os funcionários, a proposta é que o desconto seja correspondente à 50% do valor de (01) um dia de trabalho a título de Contribuição Voluntária Negocial. Com a palavra, o Senhor Presidente, pôs o assunto em análise e votação. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar a Minuta Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024, com a ressalva de concessão de reajuste salarial e vale-alimentação na base de 6% (seis por centos) para todos os funcionários e Assessores, com exceção da recente contratada Assessora Ivadora Lima Tabosa, inclusão da cláusula vigésima terceira - licença sem vencimentos e alteração na cláusula vigésima oitava para determinar que será descontado da remuneração de seus trabalhadores na folha do mês em que for aplicado o Acordo Coletivo 2023/2024, a importância referente à 50% (cinquenta por cento) de 01 (um) dia de trabalho a título de Contribuição Voluntária Negocial. Ressalte-se que os benefícios serão concedidos considerando o retroativo ao mês de maio - data base.

6.4. Processo 0330023.00000294/2023-90 - Requerimento do Méd. Vet. FRANCISCO ANTONIO ROCHA MACÊDO, solicitando desligamento da Mesa Escrutinadora para o pleito do CRMV-CE 2023: Com a palavra, o Senhor Presidente leu para conhecimento e análise o requerimento do Méd. Vet. Francisco Antonio Rocha Macêdo, cuja leitura segue na íntegra: "Presidente do CRMV/CE, Conforme indicação através da Portaria nº 34-PR/CE/DE/CE/PLENÁRIO/CE/CRMV-CE/SISTEMA, DE 29 DE MAIO DE 2023, do meu nome como membro da Mesa Escrutinadora, para Suplente da Secretária, para atuar no Processo Eleitoral de 2023, para triênio 2024/2027, designação estabelecida pelo Plenário do CRMV/CE. Agradeço a confiança, mas comunico que não aceito por motivo superior. Portanto, renuncio e solicito que meu nome seja retirado dessa Portaria." Em seguida, o Senhor Presidente leu o despacho da Assessoria Jurídica sobre a análise do documento. A leitura segue na íntegra: "A Assessoria Jurídica do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV/CE, aqui representada pelo Assessor Jurídico Cyro Régis Queiroz Alencar, abaixo assinado, vem, mui respeitosamente, informar e proferir parecer acerca do requerimento do Médico Veterinário Francisco Antonio Rocha Macêdo, solicitando desligamento da Mesa Escrutinadora para concorrer ao pleito das eleições do CRMV-CE 2023. É o relatório. A Resolução CFMV nº 1298/2019 é a que normatiza o Processo Eleitoral nos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária e dá outras providências, em seu artigo 10 §3 *in verbis*: "Art. 10. As Mesas Escrutinadoras serão compostas de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 1 (um) Secretário, e no mínimo 1 (um) e máximo 3 (três) suplentes, sendo vedada a participação de Diretores ou Conselheiros do CRMV, bem como de empregados comissionados e ocupantes de função de confiança. § 3º Os membros das Mesas Escrutinadoras ficam impedidos de concorrer a quaisquer dos cargos em disputa, salvo se renunciarem antes da apresentação do requerimento de registro de candidatura."(grifos nossos). Portanto conforme exposto na Resolução supracitada, o requerente ao renunciar do cargo de suplente da Mesa Escrutinadora, o mesmo não precisa ser substituído por já existir mais dois membros suplentes e conforme o artigo 10 da Resolução CFMV nº 1298/2019, a Mesa Escrutinadora é composta no mínimo por 1 (um) e máximo 3 (três) suplentes. Por cautela, sugiro encaminhar esse entendimento ao CFMV para dirimir qualquer dúvida acerca da interpretação da referida resolução. É o parecer, s.m.j." Após leitura, o Senhor Presidente pôs o assunto em análise e votação. Após análise e votação, o Plenário do CRMV-CE decidiu, por unanimidade, acolher o pedido de desligamento do Méd. Vet. Antonio Rocha Macêdo da Mesa Escrutinadora para o pleito do CRMV-CE 2023 e encaminhar o entendimento da Assessoria Jurídica do CRMV-CE ao CFMV para dirimir qualquer dúvida acerca da interpretação da referida resolução.

6.5. Processo 0330023.00000293/2023-02 - Requerimento da Méd. Vet. THAÍS CÂMARA TAVARES, solicitando desligamento da Mesa Receptora para o pleito do CRMV-CE 2023. Com a palavra, o Senhor Presidente leu para conhecimento e análise o requerimento da Méd. Vet. Thaís Câmara Tavares, cuja leitura segue na íntegra: "Presidente do CRMV/CE, Eu, Thaís Câmara Tavares – CRMV-CE nº 02521.VP. sinto-me honrada com a nomeação como Mesária da Mesa Receptora para atuar no Processo Eleitoral de 2023, para o triênio 2024/2027 publicada na Portaria nº 34-PR/CE/DE/CE/PLENÁRIO/CE/CRMV-CE/SISTEMA, DE 29 DE MAIO DE 2023 publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE 19 DE JUNHO DE 2023. Entretanto, informo que não será possível minha participação, pois faço parte da chapa que concorrerá ao referido pleito. Dessa forma, informo respeitosamente minha renúncia ao cargo. Agradeço a consideração e atenção dispensada." Em seguida, o Senhor Presidente leu o despacho da Assessoria Jurídica sobre a análise do documento. A leitura segue na íntegra: "A Assessoria Jurídica do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV/CE, aqui representada pelo Assessor Jurídico Cyro Régis Queiroz Alencar, abaixo assinado, vem, mui respeitosamente, informar e proferir parecer acerca do requerimento da Médica Veterinária Thaís Câmara Tavares, solicitando desligamento da Mesa Receptora para concorrer ao pleito das eleições do CRMV-CE 2023. É o relatório. A Resolução CFMV nº 1298/2019 é a que normatiza o Processo Eleitoral nos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária e dá outras providências, em seus artigos 8º,§§3 e 8 *in verbis*: "§ 3º Os membros da Mesa Receptora ficam impedidos de concorrer a quaisquer dos cargos em disputa, salvo se renunciarem antes da apresentação do requerimento de registro de candidatura. § 8º No

caso de algum membro da Mesa Receptora tornar-se candidato, deverá ocorrer a devida substituição."(grifos nossos). Portanto conforme exposto na Resolução supracitada, a requerente ao renunciar do cargo de Mesária da Mesa Receptora, a mesma deverá ser substituída por um membro suplente. Por cautela, sugiro encaminhar esse entendimento ao CFMV para dirimir qualquer dúvida acerca da interpretação da referida resolução. É o parecer, S.M.J." Após leitura, o Senhor Presidente pôs o assunto em análise e votação. Após análise e votação, o Plenário do CRMV-CE decidiu, por unanimidade, acolher o pedido de desligamento da Méd. Vet. Thaís Câmara Tavares da Mesa Receptora para o pleito do CRMV-CE 2023 e encaminhar o entendimento da Assessoria Jurídica do CRMV-CE ao CFMV para dirimir qualquer dúvida acerca da interpretação da referida resolução.

6.6. Processo 0330023.00000301/2023-27 - Requerimento da Méd. Vet. ANA GLÁUCIA CARNEIRO MELO GONÇALVES, solicitando desligamento como membro suplente da CER - Comissão Eleitoral Regional do CRMV/CE para o pleito do CRMV-CE 2023. Com a palavra, o Senhor Presidente leu para conhecimento e análise o requerimento do Méd. Vet. Ana Gláucia Carneiro Melo Gonçalves, cuja leitura segue na íntegra: "Presidente do CRMV/CE, Eu, Ana Gláucia Carneiro Melo Gonçalves – CRMV-CE nº 02058.VP sinto-me honrada com a nomeação como membro suplente da CER – Comissão Eleitoral Regional do CRMV-CE, que coordenará o Processo Eleitoral 2023, para o triênio 2024/2027 publicada na Portaria nº 34-PR/CE/DE/CE/PLENÁRIO/CE/CRMV-CE/SISTEMA, DE 29 DE MAIO DE 2023 publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE 19 DE JUNHO DE 2023. Entretanto, informo que não será possível minha participação, pois faço parte da chapa que concorrerá ao referido pleito. Dessa forma, informo respeitosamente minha renúncia ao cargo. Agradeço a consideração e atenção dispensada." Em seguida, o Senhor Presidente leu o despacho da Assessoria Jurídica sobre a análise do documento. A leitura segue na íntegra: "A Assessoria Jurídica do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV/CE, aqui representada pelo Assessor Jurídico Cyro Régis Queiroz Alencar, abaixo assinado, vem, mui respeitosamente, informar e proferir parecer acerca do requerimento da Médica Veterinária Ana Gláucia Carneiro Melo Gonçalves, solicitando desligamento da Suplência da Comissão Eleitoral Regional do CRMV-CE para concorrer ao pleito das eleições do CRMV-CE 2023. É o relatório. A Resolução CFMV nº 1298/2019 é a que normatiza o Processo Eleitoral nos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária e dá outras providências, em seu artigo 6º, §3 *in verbis*: "§ Art. 6º A CER será composta de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 1 (um) Secretário e no mínimo 1 (um) e máximo 3 (três) suplentes, sendo vedada a participação de Diretores ou Conselheiros do CRMV, bem como de pessoas que tenham vínculo empregatício com o Sistema CFMV/CRMVs. § 3º Os membros da CER ficam impedidos de concorrer a quaisquer dos cargos em disputa, salvo se renunciarem antes da apresentação do requerimento de registro de candidatura." (grifos nossos). Portanto conforme exposto na Resolução supracitada, a requerente ao renunciar a suplência da Comissão Eleitoral Regional do CRMV-CE, entendemos não ser mais necessário uma substituição nem uma nova publicação no DOU, pois conforme dispõe o caput do artigo 6º da Resolução 1298/2019, a CER deverá ser composta por no mínimo 1 e máximo 3 suplentes, portanto, mesmo a requerente saindo da suplência da CER, ainda restam 2 membros suplentes para compor a mesma. Por cautela, sugiro encaminhar esse entendimento ao CFMV para dirimir qualquer dúvida acerca da interpretação da referida resolução, lembrando que o Edital de Convocação do CRMV-CE já foi publicado e é importante requerer uma devida urgência na resolução desse questionamento. É o parecer, s.m.j." Após leitura, o Senhor Presidente pôs o assunto em análise e votação. Após análise e votação, o Plenário do CRMV-CE decidiu, por unanimidade, acolher o pedido de desligamento da Méd. Vet. Ana Gláucia Carneiro Melo Gonçalves como Membro Suplente da Comissão Eleitoral para o pleito do CRMV-CE 2023 e encaminhar o entendimento da Assessoria Jurídica do CRMV-CE ao CFMV para dirimir qualquer dúvida acerca da interpretação da referida resolução.

6.7. Processo 0330023.00000292/2023-11 - Requerimento da Méd. Vet. PATRÍCIA EMÍLIA GOMES FACÓ, solicitando desligamento da Mesa Receptora para o pleito do CRMV-CE 2023: Com a palavra, o Senhor Presidente leu para conhecimento e análise o requerimento da Méd. Vet. Patrícia Emília Gomes Facó, cuja leitura segue na íntegra: "Eu, Patrícia Emília Gomes Facó – CRMV-CE nº 01419.VP sinto-me honrada com a nomeação como Presidente da Mesa Receptora para atuar no Processo Eleitoral de 2023, para o triênio 2024/2027 publicada na Portaria nº 34-PR/CE/DE/CE/PLENÁRIO/CE/CRMV-CE/SISTEMA, DE 29 DE MAIO DE 2023 publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE 19 DE JUNHO DE 2023. Entretanto, informo que não será possível minha participação, pois faço parte da chapa que concorrerá ao referido pleito. Dessa forma, informo respeitosamente minha renúncia ao cargo. Agradeço a consideração e atenção dispensada." Em seguida, o Senhor Presidente leu o despacho da Assessoria Jurídica sobre a análise do documento. A leitura segue na íntegra: A Assessoria Jurídica do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV/CE, aqui representada pelo Assessor Jurídico Cyro Régis Queiroz Alencar, abaixo assinado, vem, mui respeitosamente, informar e proferir parecer acerca do requerimento da Médica Veterinária Patrícia Emília

Gomes Facó, solicitando desligamento da Mesa Receptora para concorrer ao pleito das eleições do CRMV-CE 2023. É o relatório. A Resolução CFMV nº 1298/2019 é a que normatiza o Processo Eleitoral nos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária e dá outras providências, em seu artigos 8º, §§3, 4 e 8 in verbis: "§ 3º Os membros da Mesa Receptora ficam impedidos de concorrer a quaisquer dos cargos em disputa, salvo se renunciarem antes da apresentação do requerimento de registro de candidatura. § 4º Em caso de renúncia ou impedimento do Presidente da Mesa Receptora, assumirá a Presidência o Secretário, que será substituído por um suplente eleito dentre os demais membros.(...) § 8º No caso de algum membro da Mesa Receptora tornar-se candidato, deverá ocorrer a devida substituição."(grifos nossos). Portanto conforme exposto na Resolução supracitada, a requerente por ser Presidente da Comissão Receptora ao renunciar, assumirá a Presidência o Secretário que será substituído por um suplente eleito dentre os demais membros. Por cautela, sugiro encaminhar esse entendimento ao CFMV para dirimir qualquer dúvida acerca da interpretação da referida resolução. É o parecer, s.m.j." Após leitura, o Senhor Presidente pôs o assunto em análise e votação. Após análise e votação, o Plenário do CRMV-CE decidiu, por unanimidade, acolher o pedido de desligamento da Méd. Vet. Patrícia Emília Gomes Facó como Presidente da Mesa Receptora para o pleito do CRMV-CE 2023 e encaminhar o entendimento da Assessoria Jurídica do CRMV-CE ao CFMV para dirimir qualquer dúvida acerca da interpretação da referida resolução. **VI – ENCERRAMENTO.** O Senhor Presidente perguntou aos presentes se havia algo a acrescentar ou solicitar. Nenhuma manifestação. Por fim, às 16h15min., finalizados os assuntos em pauta e nada mais havendo a discutir, o senhor Presidente encerrou a reunião e eu, David Caldas Vasconcelos, Secretário-Geral nesta Sessão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, em cumprimento ao Artigo 48 da Resolução do CFMV N.º 591/1992 e para cumprir o prazo da Resolução do CFMV N.º 955/2010, vai assinada por todos os Diretores, Conselheiros, Assistente Administrativa e Assessor Jurídico presentes.

Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Junior _____

Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana _____

Méd. Vet. David Caldas Vasconcelos _____

Méd. Vet. Jarier de Oliveira Moreno _____

Méd. Vet. Claudio Henrique Nogueiras de Medeiros _____

Méd. Vet. Antonio Carlos de Albuquerque Teles Filho _____

Méd. Vet. Maria Alice Gonçalves _____

Méd. Vet. Marcia Helena Niza Ramalho Sobral _____

Méd. Vet. Luciana Sobral Oliveira _____

Méd. Vet. Juracir Bezerra Pinho _____

Pedro Alves de Oliveira Neto _____

Cyro Régis Queiroz Alencar _____

Erica Venâncio Coriolano _____

e

Valdênia Pereira da Silva _____

Documento assinado eletronicamente por:

- Valdênia Pereira da Silva, Chefe de Gabinete - CRMV-CE - FGMED - GAB/CE, em 28/06/2023 13:15:47.
- Juracir Bezerra Pinho, Conselheiro Suplente do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 28/06/2023 13:25:15.
- Maria Alice Gonçalves, Conselheira Efetiva do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 28/06/2023 13:25:39.
- Erica Venancio Coriolano, Assessora Contábil - CRMV-CE - FGSUP - ASCONT/CE, em 28/06/2023 13:37:51.
- Claudio Henrique Nogueira de Medeiros, Conselheiro Efetivo do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 28/06/2023 13:39:13.
- Cyro Régis Queiroz Alencar, Assessor Jurídico - CRMV-CE - FGSUP - ASJUR/CE, em 28/06/2023 13:48:12.
- Pedro Alves de Oliveira Neto, Coordenador Administrativo - CRMV-CE - FGSUP - COORDADM/CE, em 28/06/2023 13:50:54.
- Francisco Atualpa Soares Junior, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Ceará - FGSUP - CRMV-CE, em 28/06/2023 13:58:28.
- Marcia Helena Niza Ramalho Sobral, Conselheira Efetiva do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 28/06/2023 14:52:34.
- Jarier de Oliveira Moreno, Tesoureiro do CRMV-CE - FGSUP - TS/CE, em 28/06/2023 16:54:24.
- David Caldas Vasconcelos, Secretário-Geral do CRMV-CE - FGSUP - SG/CE, em 28/06/2023 23:39:35.
- Daniel de Araújo Viana, Vice-Presidente do CRMV-CE - FGSUP - VP/CE, em 29/06/2023 10:20:18.
- Luciana Sobral de Oliveira, Conselheira Efetiva do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 29/06/2023 15:57:38.
- Antônio Carlos de Albuquerque Teles Filho, Conselheiro Efetivo do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 30/06/2023 10:00:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 164197

Código de Autenticação: e22b151163



Rua Dr. José Lourenço, 3288, None, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, CEP 60115-282